



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.428

DOURADOS, MS

TERÇA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2021

04 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI Nº 4.629 DE 08 DE JUNHO DE 2021.

*“Cria dispositivos à Lei nº. 3.990 de 20 de maio de 2016, que dispõe sobre contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária excepcional interesse público.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o art. 16-A, como disposição transitória, na Lei nº. 3.990 de 20 de maio de 2016, que dispõe sobre contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária excepcional interesse público, com a seguinte redação:

Art. 16-A. Em virtude necessidade extraordinária decorrente da pandemia do Coronavírus da COVID-19, os profissionais que tenham contrato temporário com atribuições de execução de prestação de serviços relativos à saúde pública ficarão

dispensados do efetivo afastamento contido no §5º do art. 2º da Lei nº 3.990/16 enquanto perdurar a necessidade extraordinária decorrente da pandemia do Coronavírus.

§1º. Será realizado Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento das vagas, a fim de possibilitar acesso a ampla concorrência, podendo neste Processo Seletivo Simplificado participarem os servidores que tenham atingido o prazo máximo anterior de 24 meses, e tenham interesse na renovação de seus contratos.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 08 de junho 2021.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito

**Paulo Cesar Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 379 DE 24 DE MAIO DE 2021.

*“Designa servidora para responder como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS”*

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica a designada a servidora Ekelis Cris Pires Sales Pina, para responder como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em substituição à Vania Regina Garcia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.914 de 28 de setembro de 2020.

Dourados, MS, 24 de maio de 2021.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Alfredo Barbara Neto	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Edvan Marcelo Moraes	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazieli Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Wolmer Sitadini Campagnoli	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Elizete Ferreira Gomes de Souza	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rossetti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Everson Leite Cordeiro	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Henrique Sartori de Almeida Prado	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior (Interino)	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Edvan Marcelo Moraes Marques (Interino)	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Romualdo Diniz Salgado Junior	3424-3358

### Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E  
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

## DECRETOS

## DECRETO Nº 408, DE 31 DE MAIO DE 2021.

**“Homologa a Classificação Geral de Servidor Público Municipal estável com direito a Promoção em 2021.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologada a Classificação Geral do Servidor Público Municipal estável, com direito à Promoção no respectivo cargo, na forma do Anexo único deste Decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Dourados (MS), 31 de maio de 2021.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

## ANEXO ÚNICO - PROMOÇÃO POR MERECEMENTO

MATRIC	R	NOME SERVIDOR	REF ANT	REF NOVA	DATA DO EXERCÍCIO	NOME SECRETARIA	CARGO
18	-	Gilberto Bandeira Assunção	A	B	24/10/2017.	Previd	Advogado Previdenciário

## DECRETO Nº 409 DE 31 DE MAIO DE 2021.

**“Regulamenta e disciplina a aplicação dos recursos devolvidos espontaneamente pela Câmara Municipal de Dourados no mês de maio de 2021.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO a premente necessidade atender a população acometida pela infecção ocasionada pelo coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) e também a importância de adotar medidas preventivas nesse período de pandemia que vêm assolando nosso Município, o Estado e o País:

D E C R E T A:

Art. 1º. De forma excepcional, os recursos financeiros devolvidos espontaneamente pela Câmara Municipal de Dourados, neste mês de maio/2021, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) deverão ser aplicados exclusivamente para ações e investimentos em saúde pública do Município.

Art. 2º. Os recursos poderão ser aplicados em ações de enfrentamento da COVID-19, com preferência em ações emergenciais e ações de Atenção Primária à Saúde, Atenção Especializada (Média e Alta Complexidade), Vigilância, Assistência Farmacêutica e demais despesas de manutenção e estruturação que compõe a Rede Municipal de Atenção à Saúde.

Art. 3º. A aplicação dos recursos financeiros deverá obedecer às normas vigentes sobre execução orçamentária, em especial as determinações constitucionais, e deverão ser transferidos ao Fundo Municipal de Saúde, para liquidação de despesas e posteriores pagamentos.

Parágrafo único: Aos recursos de que tratam este decreto deverão ser aplicadas e atendidas as normas vigentes sobre licitação e contratação, observados os princípios da moralidade, eficiência, transparência e legalidade.

Art. 5º. A responsabilidade pelos recursos de que trata o presente decreto é da Secretaria Municipal de Saúde, em estrita observância às normas vigentes e supervisionados pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 6º. Fica autorizada à Secretaria Municipal de Fazenda adequar o orçamento vigente ao contido no presente Decreto, respeitadas as normas orçamentárias aprovadas outrora.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

## DECRETO Nº 410, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

**“Designa Contador do Município Interino”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o período de férias de 07/06/2021 a 06/07/2021 do servidor Antônio Carlos Quequeto.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado o servidor Hernandes Vidal Oliveira para responder interinamente na função de Contador do Município no período compreendido entre 07/06/2021 a 06/07/2021.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 02 de junho de 2021.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

## DECRETO Nº 411, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

**“Nomeia, em substituição, membros do Conselhos Gestores dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, de Dourados/MS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, em substituição, os membros abaixo relacionados, para comporem os Conselhos Gestores dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, de Dourados/MS, juntamente com os membros nomeados pelo Decreto nº 106, de 11 de fevereiro de 2021, para o biênio 2021 a 2023:

I - Representantes do CRAS Jóquei Clube:

a) Representantes de Técnicos:

Titular: Margarete Medina Maciel, em substituição a Marivânia Delgado Pacheco;

b) Representantes de Usuários:

Titular: Deodora Cezar Pinto, em substituição a Marilyn Del Carmen Mangra Munoz;

c) Representantes da Rede Socioassistencial:

Suplente: Neide Castilho dos Santos, em substituição a Izabel Lina Lopes.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 02 de junho de 2021.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

## DECRETO Nº 412, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

**“Suspende a obrigatoriedade de manutenção das metas do Contrato 247/2020/DL/PMD.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do Coronavírus – Covid-19;

Considerando a necessidade ampliação de leitos clínicos e de UTI destinados ao tratamento da síndrome gripal COVID-19 na Rede Pública de Saúde;

Considerando o Contrato nº 247/2020/DL/PMD;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2021, celebrado entre Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, e Município de Dourados e Secretaria Municipal de Saúde, que tem por objeto a conjugação de esforços à operacionalização de leitos destinados a pacientes acometidos da síndrome gripal COVID-19;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica suspensa a obrigatoriedade de manutenção das metas quantitativas e qualitativas pactuadas no Contrato 247/2020/DL/PMD, conforme Cláusula Sexta do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2021 celebrado entre a Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, e Município de Dourados e Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2021 de que trata o caput tem por objeto a conjugação de esforços entre HU-UFMG/EBserh e a Secretaria Municipal de Saúde para a abertura de leitos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do Coronavírus – Covid-19.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 02 de junho de 2021.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

## LICITAÇÕES

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021**

Processo: Nº 19/2021

Objeto: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual prestação de serviço de limpeza e esgotamento de fossas sépticas e limpeza de caixas de água, objetivando atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Resultado: A pregoeira torna público que o procedimento licitatório restou FRA-CASSADO.

Motivo: Os motivos da decisão foram consignados em Ata e ratificados pela Procuradoria Geral do Município através do Parecer Jurídico nº 233/2021/PGM. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 27 de abril de 2021.

**Laryssa de Vito Rosa  
Pregoeira**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021**

PROCESSO: nº 80/2021/DL/PMD. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação de vias, logradouros, parques, praças e espaços públicos, nestes incluídas escolas, unidades de saúde e Centros de Educação Infantil do Município de Dourados-MS, com o fornecimento de todos os equipamentos, máquinas, implementos, veículos, ferramentas, combustíveis, equipe técnica com trabalhadores habilitados e com experiência bem como demais insumos que se fizerem necessários para prestação dos serviços. TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor global. PARTICIPAÇÃO: Ampla. TOTAL DE ITENS LICITADOS: 01. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 08/06/2021 das 08:30 às 14:30, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no Portal de Compras do Governo Federal "www.gov.br/compras/edital/989073-5-00009-2021", ou ainda, através de download no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. ENTREGA DA PROPOSTA: A partir da data de disponibilidade do edital. ABERTURA DA PROPOSTA: Em 21/06/2021 às 09 horas, no Portal de Compras do Governo Federal - "www.gov.br/compras". INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 08 de junho de 2021.

**Vander Soares Matoso  
Secretário Municipal de Administração**

## EXTRATOS

**EXTRATO DO EMPENHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021/  
FMAS****EMENDA IMPOSITIVA Nº 01/2020**

1. Partes: Município de Dourados – CNPJ/MF nº 03.155.926/0001-44  
Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social  
Secretária: Elizete Ferreira Gomes de Souza  
E o Lar de Criança Santa Rita inscrita no CNPJ/MF nº03.623. 964/0001-84.  
Presidente: Fernando Rodrigues da Silva  
Fundamentação: art. 32 da Lei nº13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.576 de 01 de Janeiro de 2021, e demais legislações pertinentes.

2. Objeto da Parceria:

Esta Parceria tem como objeto o repasse de recursos financeiros para a prestação de serviços sócio assistencial, destinado a serviço de acolhimento provisório de criança e adolescente oferecido em unidades residenciais (sendo 4 casa lar com capacidade de no máximo de 10 crianças em cada unidade), nas quais pelo menos uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente – em uma casa que não é a sua – prestando cuidados a um grupo de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. O presente Termo de Colaboração auxílio financeiro destinado aquisição de materiais permanente, conforme plano de trabalho.

3. Valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) o qual será repassado em parcela única, proveniente ao Fundo Municipal Assistência Social. Com contrapartida financeira da Organização da sociedade Civil-OSC no valor de R\$ 306,58 (trezentos e seis reais e cinquenta e oito centavos) totalizando o valor geral da parceria de R\$ 60.306,58(Sessenta mil, trezentos e seis reais e cinquenta e oito centavos).

4. Dotação Orçamentária:

- 04.01 Esta Parceria ocorrerá por conta das seguinte dotação orçamentária:  
11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.702 – Programa de Gestão dos Serviços Socioassistenciais de Prev.  
2.168– Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade  
4.4.5.0.42.00– Auxílios - Ficha: 1874 – Fonte: 100000.  
5. VIGÊNCIA: 01 de Abril a 31 de Dezembro de 2021.  
6. EMPENHO: Nº 247 de 26/05/2021

**Elizete Ferreira Gomes de Souza  
Secretária Municipal de Assistência Social**

**EXTRATO DO EMPENHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021/  
FMAS****EMENDA IMPOSITIVA Nº 05/2020**

1. Partes: Município de Dourados – CNPJ/MF nº 03.155.926/0001-44  
Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social  
Secretária: Elizete Ferreira Gomes de Souza  
E o Lar de Criança Santa Rita inscrita no CNPJ/MF nº03.623. 964/0001-84.  
Presidente: Fernando Rodrigues da Silva  
Fundamentação: art. 32 da Lei nº13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.576 de 01 de Janeiro de 2021, e demais legislações pertinentes.

2. Objeto da Parceria:

Esta Parceria tem como objeto o repasse de recursos financeiros para a prestação de serviços sócio assistencial, destinado a serviço de acolhimento provisório de criança e adolescente oferecido em unidades residenciais (sendo 4 casa lar com capacidade de no máximo de 10 crianças em cada unidade), nas quais pelo menos uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente – em uma casa que não é a sua – prestando cuidados a um grupo de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. O presente Termo de Colaboração auxílio financeiro destinado aquisição de materiais permanente, con-

forme plano de trabalho.

3. Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) o qual será repassado em parcela única, proveniente ao Fundo Municipal Assistência Social. Com contrapartida financeira da Organização da sociedade Civil-OSC no valor de R\$ 220,22 (duzentos e vinte reais e vinte e dois centavos) totalizando o valor geral da parceria de R\$ 6.220,22(Seis mil, duzentos e vinte reais e vinte e dois centavos).

4. Dotação Orçamentária:

- 04.01 Esta Parceria ocorrerá por conta das seguinte dotação orçamentária:  
11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.702 – Programa de Gestão dos Serviços Socioassistenciais de Prev.  
2.168– Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade  
4.4.5.0.42.00– Auxílios - Ficha: 1874 – Fonte: 100000.  
5. VIGÊNCIA: 01 de Abril a 31 de Dezembro de 2021.  
6. EMPENHO: Nº245 de 26/05/2021

**Elizete Ferreira Gomes de Souza  
Secretária Municipal de Assistência Social**

**EXTRATO DO EMPENHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2021/  
FMAS****EMENDA IMPOSITIVA Nº 72/2020**

1. Partes: Município de Dourados – CNPJ/MF nº 03.155.926/0001-44  
Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social  
Secretária: Elizete Ferreira Gomes de Souza  
E o Lar de Criança Santa Rita inscrita no CNPJ/MF nº03.623. 964/0001-84.  
Presidente: Fernando Rodrigues da Silva  
Fundamentação: art. 32 da Lei nº13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.576 de 01 de Janeiro de 2021, e demais legislações pertinentes.

2. Objeto da Parceria:

Esta Parceria tem como objeto o repasse de recursos financeiros para a prestação de serviços sócio assistencial, destinado a serviço de acolhimento provisório de criança e adolescente oferecido em unidades residenciais (sendo 4 casa lar com capacidade de no máximo de 10 crianças em cada unidade), nas quais pelo menos uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente – em uma casa que não é a sua – prestando cuidados a um grupo de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. O presente Termo de Colaboração auxílio financeiro destinado aquisição de materiais permanente, conforme plano de trabalho.

3. Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) o qual será repassado em parcela única, proveniente ao Fundo Municipal Assistência Social. Com contrapartida financeira da Organização da sociedade Civil-OSC no valor de 1.798,00(Hum, setecentos e noventa e oito reais) totalizando o valor geral da parceria de R\$ 11.798,00(Onze mil, setecentos e noventa e oito reais).

4. Dotação Orçamentária:

- 04.01 Esta Parceria ocorrerá por conta das seguinte dotação orçamentária:  
11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.702 – Programa de Gestão dos Serviços Socioassistenciais de Prev.  
2.168– Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade  
4.4.5.0.42.00– Auxílios - Ficha: 1874 – Fonte: 100000.  
5. VIGÊNCIA: 01 de Abril a 31 de Dezembro de 2021.  
6. EMPENHO: Nº 246 de 26/05/2021

**Elizete Ferreira Gomes de Souza  
Secretária Municipal de Assistência Social**

## FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2021**

## PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA

CNPJ: 05.439.635/0004-56

Ref. Processo de Licitação nº 035/2020 – Pregão Presencial nº 008/2020

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, objetivando atender as necessidades e demanda da Central de Abastecimento Farmacêutico da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da verba abaixo discriminada, oriundo do Contrato de Gestão nº001/2014/SEMS/PMD:

12.00 – Secretária Municipal de Saúde

12.02– Fundo Municipal de Saúde

10.302.15 – Atenção de Média e Alta Compl. Amb. E Hosp. Urgência e Emergência.

FISCAIS DO CONTRATO: Jéniffer Naiara de Lima Lopes, Coordenadora de Almojarifado (PORTARIA Nº 021/FUNSAUD/2021 de 19 de Fevereiro de 2021) e Larissa Rodrigues Pimentel -Farmacêutica CAF FUNSAUD.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 4 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.935,00 (dezesete mil novecentos e trinta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 27 de Maio de 2021.

**JAIRO JOSE DE LIMA****DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD****DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021****EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2021**

## PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0001-51

Ref. Processo de Licitação nº 035/2020 – Pregão Presencial nº 008/2020

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, objetivando atender as necessidades e demanda da Central de Abastecimento Farmacêutico da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da verba abaixo discriminada, oriundo do Contrato de Gestão nº001/2014/SEMS/PMD:

12.00 – Secretária Municipal de Saúde

12.02– Fundo Municipal de Saúde

10.302.15 – Atenção de Média e Alta Compl. Amb. E Hosp. Urgência e Emergência.

FISCAIS DO CONTRATO: Jéniffer Naiara de Lima Lopes, Coordenadora de Almojarifado (PORTARIA Nº 021/FUNSAUD/2021 de 19 de Fevereiro de 2021) e Larissa Rodrigues Pimentel -Farmacêutica CAF FUNSAUD

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 04 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.609,07 (dezesete mil, seiscentos e nove reais e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07 de Junho de 2021.

**JAIRO JOSE DE LIMA****DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD****DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021****EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2021**

## PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ: 00.064.780/0001-33

Ref. Processo de Licitação nº 035/2020 – Pregão Presencial nº 008/2020

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, objetivando atender as necessidades e demanda da Central de Abastecimento Farmacêutico da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da verba abaixo discriminada, oriundo do Contrato de Gestão nº001/2014/SEMS/PMD:

12.00 – Secretária Municipal de Saúde

12.02– Fundo Municipal de Saúde

10.302.15 – Atenção de Média e Alta Compl. Amb. E Hosp. Urgência e Emergência.

FISCAIS DO CONTRATO: Jéniffer Naiara de Lima Lopes, Coordenadora de Almojarifado (PORTARIA Nº 021/FUNSAUD/2021 de 19 de Fevereiro de 2021) e Larissa Rodrigues Pimentel - Farmacêutica CAF FUNSAUD.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 04 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.035,00 (trinta e sete mil e trinta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 31 de Maio de 2021.

**JAIRO JOSE DE LIMA****DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD****DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

# OUTROS ATOS

## EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

RED BRAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, localizada na Av. Joaquim Teixeira Alves, 4196 - Jardim Caramuru, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SUELI APARECIDA DOS SANTOS CORREIA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença

Simplificada - LS, para atividades de Comercio a varejo de pneumáticos e camaras-de-ar, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes, localizada na Rua Peri Carlos Pael Lopes, 1600 - Bairro Vival dos Ipês, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.